



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 181, 31 DE MAIO DE 2022.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 177, de 26 de maio de 2022 que altera o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude da votação da PEC 11/2022.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PB nº 534, de 22 de dezembro de 2021 que aprova o calendário de atividades do Coren-PB para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), confirmou a votação em plenário da PEC nº 11/2022. A PEC busca resolver inicialmente o suposto vício de inconstitucionalidade do PL nº 2564/2020.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO a deliberação na 883 Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 27 de maio de 2022.

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 177, 26 de maio de 2022 que altera o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude da confirmação da votação da PEC nº 11/2022 na terça-feira (31/05).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 31 de maio de 2022.

RA
RAYRAERRA DE ARAÚJO
CC n° 433212-ENF
Plo COREN-PB

Cátia Jussara de Oliveira
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB